



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 195/2024 – São Paulo, segunda-feira, 14 de outubro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0034608-21.2024.4.03.8000

Interessado(a): Jonathas Celino Paiola

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA licença saúde para tratamento familiar no período de 08 a 22 de outubro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 23:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14525, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 4/10/2024, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14529, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 16/9 a 5/10/2024, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14531, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS para, com prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara Cível de São Paulo, exercer função de auxílio na 14ª Vara no dia 11/9/2024.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara Cível de São Paulo, responder pela titularidade da 14ª Vara, no dia 12/9/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS para, com prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara Cível de São Paulo, responder pela titularidade da 14ª Vara, no período de 13 a 15/9/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, nos dias 16 e 17/9/2024 e no período de 19 a 22/9/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, no dia 18/9/2024 e no período de 23 a 27/9/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, no período de 28/9 a 1/10/2024 e no dia 7/10/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

VII - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, no período de 2 a 6/10/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14532, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições nos dias 3 e 5/10/2024, e, com prejuízo de suas atribuições no dia 4/10/2024, responder pela titularidade da 2ª Vara, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 17/10/2024, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14533, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 19/9 a 8/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14534, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16/9 a 5/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14535, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Taubaté, no dia 30/9/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14539, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 24/9/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14540, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 3ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 22/9/2024 e a partir de 13/10/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14541, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da respectiva Vara, nos dias 12, 13, 19, 20 e 23/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14543, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 4/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14544, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 7/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, designada pelo Ato CJF3R nº 13318/24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14546, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 3/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8 e 9/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14548, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 7ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 29/9/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 28/9/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R N° 14550, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24 a 26/9/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 9ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 10/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no s dias 12 e 13/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 10/10/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031858-46.2024.4.03.8000

Interessado(a): Alana Rubia Matias D Angioli Costa

Informação DMAG 11322756: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 3.116 (três mil cento e dezesseis) dias, referentes ao período de 10/12/2015 a 20/06/2024, trabalhado na Defensoria Pública da União, no cargo de Defensora Pública da União, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 10/10/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO N° 113, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera em parte o Anexo I da Portaria GACOn°98, de 28 de junho de 2024.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 2/2016, pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2017 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 2/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 13 de dezembro de 2023 (doc. nº 10491640), que estabeleceu a remoção interna dos Juizes e Juízas Federais da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade

CONSIDERANDO o despacho nº 11318046;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 98/2024, que estabelece a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo que segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 09/10/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Período	Magistrado ou Magistrada
---------	--------------------------

07/01 a 12/01/2024	23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
12/01 a 19/01/2024	24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
19/01 a 26/01/2024	25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
26/01 a 02/02/2024	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 22/01 a 10/02/2024 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 11/01 a 09/02/2024 28ª Cadeira/SP: FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO
02/02 a 09/02/2024	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 22/01 a 10/02/2024 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 11/01 a 09/02/2024 29ª Cadeira/SP: CAIO MOYSÉS DE LIMA
09/02 a 16/02/2024	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 22/01 a 10/02/2024 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 11/01 a 09/02/2024 30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG
16/02 a 23/02/2024	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO
23/02 a 01/03/2024	27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
01/03 a 08/03/2024	31ª Cadeira/SP: LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA
08/03 a 15/03/2024	32ª Cadeira/SP: MAÍRA FELIPE LOURENÇO
15/03 a 22/03/2024	33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
22/03 a 29/03/2024	34ª Cadeira/SP: FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
29/03 a 05/04/2024	35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
05/04 a 12/04/2024	36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA
12/04 a 19/04/2024	37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
19/04 a 26/04/2024	38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 01/04 a 20/04/2024 39ª Cadeira/SP: GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
26/04 a 03/05/2024	38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
03/05 a 10/05/2024	40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER
10/05 a 17/05/2024	41ª Cadeira/SP: ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE
17/05 a 24/05/2024	42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
24/05 a 31/05/2024	43ª Cadeira/SP: FÁBIO IVENS DE PAULI
31/05 a 07/06/2024	44ª Cadeira/SP: RODRIGO OLIVA MONTEIRO
07/06 a 14/06/2024	45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA
14/06 a 21/06/2024	1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CAMIGLION
21/06 a 28/06/2024	2ª Cadeira/MS: Ronaldo José da Silva - férias de 24/06 A 13/07/2024 3ª Cadeira/MS: JOÃO FELIPE DE MENEZES LOPES
28/06 a 05/07/2024	2ª Cadeira/MS: Ronaldo José da Silva - férias de 24/06 A 13/07/2024 4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
05/07 a 12/07/2024	2ª Cadeira/MS: Ronaldo José da Silva - férias de 24/06 A 13/07/2024 5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE
12/07 a 19/07/2024	2ª Cadeira/MS: Ronaldo José da Silva - férias de 24/06 A 13/07/2024 6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 08/07 a 27/07/2024 1ª Cadeira/SP: Fernando Moreira Gonçalves - férias de 19/07 a 07/08/2024 2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA
19/07 a 26/07/2024	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 08/07 a 27/07/2024 1ª Cadeira/SP: Fernando Moreira Gonçalves - férias de 19/07 a 07/08/2024 2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA
26/07 a 02/08/2024	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 08/07 a 27/07/2024 1ª Cadeira/SP: Fernando Moreira Gonçalves - férias de 19/07 a 07/08/2024 3ª Cadeira/SP: LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
02/08 a 09/08/2024	1ª Cadeira/SP: Fernando Moreira Gonçalves - férias de 19/07 a 07/08/2024 6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN
09/08 a 16/08/2024	1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
16/08 a 23/08/2024	4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO
23/08 a 30/08/2024	5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI
30/08 a 06/09/2024	6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI
06/09 a 13/09/2024	7ª Cadeira/SP: LEANDRO GONSALVES FERREIRA
13/09 a 20/09/2024	10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS
20/09 a 27/09/2024	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 16/09 a 15/10/2024 8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE OAIVA
27/09 a 04/10/2024	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 16/09 a 15/10/2024 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 23/09 a 12/10/2024 22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI

04/10 a 11/10/2024	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 16/09 a 15/10/2024 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 23/09 a 12/10/2024 13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON
11/10 a 18/10/2024	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 16/09 a 15/10/2024 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 23/09 a 12/10/2024 14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE
18/10 a 25/10/2024	9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
25/10 a 01/11/2024	11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
01/11 a 08/11/2024	15ª Cadeira/SP: José Renato Rodrigues - férias de 21/10 a 09/11/2024 16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA
08/11 a 15/11/2024	15ª Cadeira/SP: José Renato Rodrigues - férias de 21/10 a 09/11/2024 17ª Cadeira/SP: BRUNO VALENTIM BARBOSA
15/11 a 22/11/2024	15ª Cadeira/SP: JOSÉ RENATO RODRIGUES
22/11 a 29/11/2024	18ª Cadeira/SP: ÉMERSON JOSÉ DO COUTO
29/11 a 06/12/2024	3ª Cadeira/SP: LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
06/12 a 13/12/2024	20ª Cadeira/SP: BRUNO TAKAHASHI
13/12 a 20/12/2024	21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES

PORTARIA GACO Nº 115, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova alteração no Cronograma da Sessão da Turma Regional de Uniformização 3ª Região - TRU do ano de 2024.

A COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e II, da Resolução do Conselho da Justiça Federal n. 443, de 9 de junho de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso V, do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a realização do Encontro de Magistrados dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processamento dos feitos de competência da Turma Regional de Uniformização e ao bom andamento dos trabalhos;

RESOLVE:

Aprovar a alteração no **CRONOGRAMA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA 3ª REGIÃO**, especificamente no tocante às datas relativas à próxima Sessão de Julgamento, conforme descrito abaixo:

	Data-limite inclusão na pauta ("Peço dia")	Disponibilização dos votos (PAUTA e MESA)	Data-limite para destaques (até 19 horas)	Sessão de Julgamento 14horas
Dezembro	14/10/24	04/11/24	18/11/24	22/11/24

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 11/10/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8095, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Formulário Oficialização da Demanda - SETI 11243143,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para a aquisição de Notebook, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2023 - Receita Federal do Brasil

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: André Rosental Melchiades, RF 3297;
II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;
III - Integrante Demandante: Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/10/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11322215/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013416-47.2015.4.03.8000
Documento nº 11322215

Conforme documento 11322209, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no período de 08/10/2024 a 11/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11321562/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016944-89.2015.4.03.8000
Documento nº 11321562

Conforme documento 11321556, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA TAVARES ESPERANTE, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11321550/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000
Documento nº 11321550

Conforme documento 11321547, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11319428/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010163-12.2019.4.03.8000
Documento nº 11319428

Conforme documento 11319414, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA OOGUI MAKIYAMA, no período de 08/09/2024 a 06/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11319471/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11319444, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA GIANNETTI, no período de 09/10/2024 a 11/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11280074/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0028934-62.2024.4.03.8000

Manifestação DIAF nº 11280025: de acordo com a proposta apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria-Geral.

Reconheço as horas de compensação atestadas pela Chefia de Gabinete da Desembargadora Federal Mônica Nobre.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2024, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11322691/2024 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0031070-32.2024.4.03.8000

Documento nº 11322691

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo **HIROSHI MIYAZAKI**.

A Ata da Junta Médica (11301624) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, a partir da data do enquadramento de sua doença como grave em 22/08/2024.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando-se o deferimento nos termos da Ata médica.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, **defiro** o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo **HIROSHI MIYAZAKI**, por período indeterminado, a partir da data do enquadramento de sua doença como grave em 22/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 10/10/2024, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/10/2024, às 06:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 11321111/2024

CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA 7ª TURMA

ANO 2025

DIADA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIADA SEMANA	HORÁRIO
28/01/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 H

11/02/2025	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 H
25/02/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 H
11/03/2025	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 H
25/03/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 H
08/04/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 H
29/04/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 H
06/05/2025	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 H
27/05/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 H
10/06/2025	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 H
24/06/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 H
29/07/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 H
12/08/2025	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 H
26/08/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 H
09/09/2025	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 H
23/09/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14H
07/10/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 H
21/10/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 H
04/11/2025	PRESENCIAL	TERÇA-FEIRA	14 H
18/11/2025	ELETRÔNICA	TERÇA-FEIRA	14 H
04/12/2025	PRESENCIAL	QUINTA-FEIRA	14 H

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2025:

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 03 a 04 de março: Carnaval; 05 de março: quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 16 e 17 abril: Feriado legal; 18 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 1º de maio: Dia do Trabalho; 02 de maio: não haverá expediente; 19 de junho: Corpus Christi; 20 de junho: não haverá expediente; 09 de julho: Revolução Constitucionalista; 11 de agosto: Feriado Legal; 31 de outubro Dia do Servidor Público; 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; 21 de novembro: não haverá expediente; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 24 de dezembro: Feriado Legal 25 de dezembro: Natal; 31 de dezembro: Feriado Legal

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 10/10/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJSP

DECISÃO Nº 11316170/2024 - DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004296-59.2024.4.03.8001

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 167/2024 – DICT/SUFT (doc. 11316162)

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 11257426), qual seja, a aplicação à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.476,45 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, pelo atraso de 31 (trinta e um) dias na entrega e instalação de 01 (um) equipamento multifuncional mono A4 para o Fórum Federal Cível de São Paulo “Ministro Pedro Lessa”, em violação ao item 10.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 048/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea “c”, do Contrato nº 04.383.10.23 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 1.476,45 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUF1, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 10/10/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUSG Nº 77, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA**, CNPJ nº: **21.205.134/0001-19**, gerido pelo Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança, os servidores:

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Fernando Ferreira, **RF:** 5270, **CPF:** 051.331.888-70

Fiscal Substituto (a): Leandro Sorrequia, **RF:** 8644, **CPF:** 213.707.688-85.

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, **RF:** 8870, **CPF:** 167.287.028-30.

Fiscal Substituto (a): Paulo Eduardo Maia, **RF:** 5261, **CPF:** 087.328.268-00.

Fórum Federal de Bragança Paulista

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, **RF:** 2112, **CPF:** 075.679.618-06.

Fiscal Substituto (a): Márcio Alexandre Ferrão, **RF:** 2749, **CPF:** 187.980.838-21.

Fórum Federal de Campinas

Fiscal Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy, **RF:** 1771, **CPF:** 120.768.588-73.

Fiscal Substituto (a): Roberto Vieira, **RF:** 1978, **CPF:** 965.558.908-00

Fórum Federal de Caraguatatuba

Fiscal Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis, **RF:** 2940, **CPF:** 066.582.508-04.

Fiscal Substituto (a): Marcos Paulo Moreira da Silva, **RF:** 5443, **CPF:** 098.569.428-96.

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Marcos Cesar Vieira de Abreu, **RF:** 3140, **CPF:** 062.427.528-08.

Fiscal Substituto (a): Israel Rodrigues dos Santos, **RF:** 3351, **CPF:** 049.193.978-79.

Fórum Federal de Itapeva

Fiscal Titular: Rodrigo David Nascimento, **RF:** 5123, **CPF:** 021.285.239-66.

Fiscal Substituto (a): Alex Sandro Pontes, **RF:** 8268, **CPF:** 216.908.308-16.

Fórum Federal de Jundiaí

Fiscal Titular: Rodrigo Da Costa Almeida, **RF:** 6994, **CPF:** 310.815.828-71.

Fiscal Substituto (a): Antônio de Oliveira, **RF:** 2736, **CPF:** 023.292.688-31.

Fórum Federal de Limeira

Fiscal Titular: Jonatas de Oliveira Campos, **RF:** 8371, **CPF:** 262.853.348-03.

Fiscal Substituto (a): Rogério Dias Cidade, **RF:** 4052, **CPF:** 128.408.758-10.

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: João Batista Simões Calixto, **RF:** 5353, **CPF:** 605.849.048-00.

Fiscal Substituto (a): Fabio Alexandre Neto Neves, **RF:** 8297, **CPF:** 103.057.248-86.

Fórum Federal de Piracicaba

Fiscal Titular: Denis Corrêa Barboza, **RF:** 2223, **CPF:** 123.567.668-47.

Fiscal Substituto (a): Arilson Fuster, **RF:** 2326, **CPF:** 147.080.968-01.

Fórum Federal de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, **RF:** 612, **CPF:** 044.267.058-35.

Fiscal Substituto (a): Alexandre Molina, **RF:** 8394, **CPF:** 151.472.008-60.

Fórum Federal de Santos

Fiscal Titular: Rolando Camargo Lopes Junior, **RF:** 7425, **CPF:** 117.449.578-27.

Fiscal Substituto (a): Marco Claudio Loiacono, **RF:** 5104, **CPF:** 022.925.298-23.

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Otto Heitzmann, **RF:** 2750, **CPF:** 054.986.718-06.

Fiscal Substituto (a): Adonis Ferreira, **RF:** 4971, **CPF:** 173.809.438-39.

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Roberto Alves Gregório, **RF:** 5264, **CPF:** 107.324.838-08.

Fiscal Substituto (a): Akira Bazanini, **RF:** 2047, **CPF:** 531.752.209-91.

Fórum Federal de São Vicente

Fiscal Titular: Luis Fernando Scheuer Messina, **RF:** 7640, **CPF:** 403.823.460-68.

Fiscal Substituto (a): Fernando dos Santos Souza, **RF:** 6069, **CPF:** 108.347.218-64.

Fórum Federal de Sorocaba

Fiscal Titular: Eduardo Cerqueira Roberto, **RF:** 2053, **CPF:** 110.305.538-07.

Fiscal Substituto (a): Eduardo Flumignam Lopes, **RF:** 5424, **CPF:** 047.771.258-40.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 10/10/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSG Nº 76, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **Caldas Extintores e Equipamentos Contra Incêndios**, CNPJ nº: **26.614.320/0001-25**, gerido pelo Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança, os servidores:

Fórum Federal de Andradina

Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material, **RF:** 6825, **CPF:** 184.194.898-59.

Fiscal Substituto (a): Vinícius Santos Carmo, **RF:** 7579, **CPF:** 407.758.118-40.

Fórum Federal de Araçatuba

Fiscal Titular: Elvis Antônio da Silva, **RF:** 1959, **CPF:** 489.897.031-15.

Fiscal Substituto (a): Ivan Francisco da Silva, **RF:** 1854, **CPF:** 864.231.385-4.

Fórum Federal de Araraquara

Fiscal Titular: José Ângelo Salata Toscano, **RF:** 7412, **CPF:** 045.111.138-90.

Fiscal Substituto (a): Ana Paula dos Passos de Moraes, **RF:** 2772, **CPF:** 135.293.048-08

Fórum Federal de Assis

Fiscal Titular: Fernando Henrique Vidal França, **RF:** 6765, **CPF:** 217.848.358-54.

Fiscal Substituto (a): Marcos Antonio Teixeira de Carvalho, **RF:** 844, **CPF:** 036.269.078-21.

Fórum Federal de Barretos

Fiscal Titular: Juracy Ferreira Alves, **RF:** 739, **CPF:** 078.810.101-34.

Fiscal Substituto (a): Carlos Alberto Gasparetto Goncalves, **RF:** 6081, **CPF:** 086.452.508-70.

Fórum Federal de Bauru

Fiscal Titular: Luiz Carlos Curi, **RF:** 2764, **CPF:** 114.035.318-70.

Fiscal Substituto (a): Abedenego Cavalcante Lins, **RF:** 2502, **CPF:** 015.536.868-02.

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal Titular: Luis César Thadei Donato, **RF:** 4987, **CPF:** 170.495.738-92.

Fiscal Substituto (a): Nilson Alves Gomes, **RF:** 6824, **CPF:** 105.254.478-90.

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, **RF:** 2732, **CPF:** 070.635.868-66.

Fiscal Substituto (a): Elizandra Spurio, **RF:** 5336, **CPF:** 159.363.118-99.

Fórum Federal de Franca

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, **RF:** 3757, **CPF:** 077.685.968-46.

Fiscal Substituto (a): Rosângela Quirino de Sousa Amaral, **RF:** 4036, **CPF:** 056.811.198-23.

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso, **RF:** 8643, **CPF:** 343.347.418-43.

Fiscal Substituto (a): Manuela Fava e Souza Rozanez, **RF:** 3540, **CPF:** 267.987.718-74.

Fórum Federal de Jaú

Fiscal Titular: Ricardo Trigo Pereira, **RF:** 3665, **CPF:** 094.205.038-01.

Fiscal Substituto (a): Renan Fonseca Campideli, **RF:** 8431, **CPF:** 058.141.166-84.

Fórum Federal de Lins

Fiscal Titular: Elio Paulo Coradi, **RF:** 7073, **CPF:** 055.465.628-03.

Fiscal Substituto (a): Simone Mukai Koga, **RF:** 7668, **CPF:** 214.497.728-38.

Fórum Federal de Marília

Fiscal Titular: Heinz Alexander Donnerstag, **RF:** 7025, **CPF:** 080.238.928-78.

Fiscal Substituto (a): Walmir Vasconcelos Xavier Filho, **RF:** 2115, **CPF:** 147.678.418-36.

Fórum Federal de Ourinhos

Fiscal Titular: Vítor Fontes Cardoso, **RF:** 2024, **CPF:** 074.889.288-57.

Fiscal Substituto (a): Luciano Kenji Tadafara, **RF:** 6016, **CPF:** 174.411.898-10.

Fórum Federal de Presidente Prudente

Fiscal Titular: Aparecida Marcia Acquati De Oliveira, **RF:** 5925, **CPF:** 247.456.628-74.

Fiscal Substituto (a): Simone Ferreira de Oliveira, **RF:** 7276, **CPF:** 230.449.738-13.

Fórum Federal de Ribeirão Preto

Fiscal Titular: Eduardo Fernandes, **RF:** 993, **CPF:** 125.684.408-05.

Fiscal Substituto (a): Carlos Roberto Ferreira, **RF:** 3503, **CPF:** 037.262.328-00.

Fórum Federal de São Carlos:

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, **RF:** 6372, **CPF:** 156.262918-22.

Fiscal Substituto (a): Claudinei Garcia de Andrade, **RF:** 5268, **CPF:** 297.881.098-02.

Fórum Federal de São José do Rio Preto

Fiscal Titular: Rodolfo Arlindo Marini, **RF:** 1692, **CPF:** 080.736.508-43.

Fiscal Substituto (a): Vítor Loureiro Sanches, **RF:** 6627, **CPF:** 219.887.258-79.

Fórum Federal de Tupã

Fiscal Titular: Douglas Lopes Ortega, **RF:** 7249, **CPF:** 033.506.089-73.

Fiscal Substituto (a): Camila Portela Barreto, **RF:** 4543, **CPF:** 216.990.298-81.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/10/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSG Nº 74, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **União Forte Contra Incêndio Ltda**, CNPJ nº: 26.061.667/0001-98, gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança, os servidores:

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: Valter Ruivo da Silva, **RF:** 6626, **CPF:** 130.735.548-07.

Fiscal Substituto (a): Vanderleia Zortea, **RF:** 4689, **CPF:** 758.754.039-34.

Fórum Federal de Guarulhos

Fiscal Titular: Demétrio Palma Facchini, **RF:** 1898, **CPF:** 105.260.268-12.

Fiscal Substituto (a): Kátia Augusta Rios Pereira, **RF:** 5871, **CPF:** 091.472.458-40.

Fórum Federal de Mauá

Fiscal Titular: Eduardo André Vieira de Lima, **RF:** 8053, **CPF:** 249.445.708-48.

Fiscal Substituto (a): Márcio Alexandre Andrade Sanchez, **RF:** 6898, **CPF:** 194.344.048-43.

Fórum Federal de Osasco

Fiscal Titular: Basílio Saraiva da Silva, **RF:** 8396, **CPF:** 428.892.433-20

Fiscal Substituto (a): Turimã Serrano Segabinazzi, **RF:** 6077, **CPF:** 067.293.468-09.

Fórum Federal de Santo André

Fiscal Titular: Marcelo Accursio, **RF:** 6742, **CPF:** 295.953.698-37

Fiscal Substituto (a): Jetro José Braga Guimarães, **RF:** 5491, **CPF:** 585.850.796-49

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Fiscal Titular: Marcio Valentim Gomes Correa, **RF:** 6721, **CPF:** 080.173.378-25

Fiscal Substituto (a): Álvaro Lopes Junior, **RF:** 2737, **CPF:** 032.149.198-06

Fórum Federal de São Paulo - Cível

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, **RF:** 0992, **CPF:** 011.631.948-03.

Fiscal Substituto (a): Sérgio Luis Laragnoit, **RF:** 1837, **CPF:** 091.844.838-73.

Fórum Federal de São Paulo - Criminal e Previdenciário

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, **RF:** 7561, **CPF:** 271.789.378-40.

Fiscal Substituto (a): José Luiz de Carvalho, **RF:** 7059, **CPF:** 057.998.978-03.

Fórum Federal de São Paulo - Execuções Fiscais e Turmas Recursais

Fiscal Titular: Jeseniél Joaquim de Andrade, **RF:** 521, **CPF:** 932.882.398-68.

Fiscal Substituto (a): Esmael Agostini Nery, **RF:** 8658, **CPF:** 092.247.657-85.

Fórum Federal de São Paulo - Juizado Especial Federal Cível

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, **RF:** 6625, **CPF:** 249.880.628-80.

Fiscal Substituto (a): Mário Henrique Garrido Silvestre, **RF:** 7952, **CPF:** 120.683.008-50

Fórum Federal de São Paulo - Presidente Wilson

Fiscal Titular: Jorge Cardoso de Barros Melchert, **RF:** 0749, **CPF:** 344.608.105-49.

Fiscal Substituto (a): Leonardo Nobuaki Arai, **RF:** 5085, **CPF:** 114.761.288-98.

Fórum Federal de São Paulo - Reserva Técnica

Fiscal Titular: Ismael de Assis, **RF:** 5853, **CPF:** 066.793.568-14.

Fiscal Substituto (a): Waldemir Vieira de Barros, **RF:** 5501, **CPF:** 026.867.518-00.

Fórum Federal de São Paulo - Sede Administrativa

Fiscal Titular: Irlando Francisco Bandeira, **RF:** 3172, **CPF:** 176.022.788-95.

Fiscal Substituto (a): Rogério Ferreira da Silva, **RF:** 4053, **CPF:** 214.128.518-66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/10/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASESF Nº 7, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712),

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução Nº 882 - CJF, de 29 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023, da Presidência do TRF3R;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0012753-80.2024.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0012753-80.2024.4.03.8001			
Agente	Nome	Ivan Francisco Soares		Matrícula	1854
Suprido	Cargo	Agente da Polícia Judicial	CPF	086.423.138-54	
Responsável pela Concessão	Nome	Rodrigo Corral Cabarcos Filho		Matrícula	8492
	Cargo	Diretor da Secretaria Administrativa - SADM/SP	CPF	086.483.498-50	
Modalidade de Concessão		Cartão de Pagamento do Poder Judiciário			
Meio de Pagamento		Crédito à Vista			
Programa de Trabalho		168312 - Julgamento de Causas	Natureza da Despesa	33.90.30	
				33.90.39	
Valor	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - material de consumo				
	R\$ 1.000,00 (mil reais) - serviços Pessoa Jurídica				

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à compra de materiais de consumo e de contratação de serviços de pequeno vulto, tendo em vista impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material, observadas as condições do art. 13 na Resolução nº 882/2024-CJF e da Portaria DFORSP 213 (11142933):

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo máximo de aplicação dos recursos será até o dia 20 de novembro de 2024, devendo o suprido, no caso de contratações de serviços, solicitar à DCIT/UPOF a análise tributária, a fim de verificar eventual retenção de tributos;

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final será até o 2º (segundo) dia útil de dezembro de 2024, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º ou após o uso total do limite disponível, o que ocorrer primeiro.

§ 1.º No prazo de 10 (dez) dias contados do vencimento de cada fatura, o Agente Suprido deverá realizar a prestação de contas parcial, no caso de concessão por Cartão de Pagamento do Poder Judiciário.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa e todas as prescrições legais previstas na Resolução nº 882/2024-CJF, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 10/10/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11308228/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11307510), e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11308059), indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pela Exma. Juíza Federal Substituta Dra. Mariana Hiwatashi dos Santos, em virtude de sua lotação inicial na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Itapeva, a partir de 22.02.20, ocorrida após a alteração do art. 2º da Resolução nº 1, de 20.02.08, do Conselho da Justiça Federal, por não atender aos requisitos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, bem como por não se aplicar ao caso a verba indenizatória estabelecida no processo de nº CJF-PES-2013-00131, conforme voto do Conselheiro Relator Sérgio Schwaitzer.

À DIFN para providências e ciência à requerente.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 10/10/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11284989/2024

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11284980) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11284986), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira, em virtude de sua remoção 2ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP, a partir de 16.09.24, adotando-se o valor médio praticado no mercado, nos termos do artigo 96, § 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.
À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 10/10/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11319769/2024

Conforme documento SEI nº 11314488, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO - RF 3556, para o período de 09/10/2024 a 08/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 10/10/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11309227/2024

Conforme documento SEI nº 11272851, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO ROGERIO CESTARI - RF 4426, para o período de 16/09/2024 a 20/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 10/10/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11309296/2024

Conforme documento SEI nº 11219416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677, para o período de 09/09/2024 a 06/01/2025, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).
À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 10/10/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5340, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004388-37.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 52 (11298592), de 03 de outubro de 2024, da MM. Juíza Federal Titular da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11321108);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11298682 e 11298688);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RENATA DOARTE CANATO, RF 7174, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), ambas da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 22/10/2024;

II - DISPENSAR a servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA, RF 3968, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Técnico (FC-3), ambas da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 22/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO DFOR N° 9185506/2022

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor MARCOS PEREIRA, RF 943, para averbação de tempo de contribuição.

Considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9185502, autorizo a averbação nos exatos termos da Informação SUTM 9185493.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

DESPACHO DFOR N° 9164792/2022

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor ROBERTO MATIDA HAMATA, RF 5277, para averbação do tempo de contribuição.

Considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9164783, autorizo a averbação nos exatos termos da Informação SUTM 9164751.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5318, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007603-21.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12 (10918141), de 03 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11296440);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11286567, 11287362, 11287885, 11288111, 11288327, 11288471, 11289024, 11289381, 11290666, 11290828, 11293535, 11295414);

RESOLVE:

I) DISPENSAR a servidora CRISTINA SAYOKO FUJISAKA, RF 7099, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (JEF) - Botucatu e Ourinhos, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF), e DESIGNÁ-LA para a função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (VARA) - Andradina, Jales e Tupã, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (VARA);

II) DISPENSAR a servidora SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (JEF) - de Assis, Lins, e Marília, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF), e DESIGNÁ-LA para a função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (VARA) - Assis, Lins e Marília, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (VARA);

III) DISPENSAR o servidor JOÃO CARLOS DO CARMO, RF 5234, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (VARA) - Ourinhos, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (VARA), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (JEF) - Botucatu e Ourinhos, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF);

IV) DISPENSAR o servidor ALEXANDRE CORTEZ, RF 3600, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (VARA) - Assis, Lins e Marília, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (VARA), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (JEF) - de Assis, Lins, e Marília, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF);

V) DISPENSAR a servidora CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI, RF 8629, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (JEF) - Araçatuba e São José do Rio Preto, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF), e DESIGNÁ-LA para a função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (JEF) - Avaré, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF);

VI) DISPENSAR o servidor JOSÉ RICARDO DAL CIM OLIVEIRA, RF 6289, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (JEF) - Avaré, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - São João da Boa Vista e Limeira, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (VARA);

VII) DISPENSAR o servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (VARA) - Presidente Prudente e São José do Rio Preto, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (VARA), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (JEF) - Araçatuba e São José do Rio Preto, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF);

VIII) DISPENSAR o servidor MAURICIO PORFIRIO, RF 4687, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - Barretos e Catanduva, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (VARA), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (JEF) - São João da Boa Vista e Limeira, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF);

IX) DISPENSAR o servidor RUBENS DOS SANTOS DAVID, RF 6794, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (JEF) - São João da Boa Vista e Limeira, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - Barretos e Catanduva, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (VARA);

X) DISPENSAR o servidor MARCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (VARA) - Andradina, Jales e Tupã, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (VARA), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (JEF) - Jales e Tupã, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF);

XI) DISPENSAR o servidor ROGERIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, RF 4683, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - São João da Boa Vista e Limeira, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (VARA), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (VARA) - Presidente Prudente e São José do Rio Preto, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (VARA); e

XII) DISPENSAR a servidora ROSA KATAGUE, RF 8604, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (JEF) - Jales e Tupã, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF), e DESIGNÁ-LA para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (VARA) - Ourinhos, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (VARA).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/10/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11325100/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11324837) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11325042), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FIGUEIREDO, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 02/04/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 10/10/2024, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11304173/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011228-34.2022.4.03.8001

Documento nº 11304173

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11300863, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TOMAS MARQUES DE REZENDE - RF 7851, para o período de 03/10/2024 a 04/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/10/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11304248/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002840-74.2024.4.03.8001

Documento nº 11304248

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11301062, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA TARGINO SOARES BELTRAO - RF 8957, para o período de 02/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/10/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11300271/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065357-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11300271

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11286510, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA - RF 8909, para o período de 27/09/2024 a 10/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 12, § 6º da Resolução nº 895/2024 do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/10/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11305116/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 11305116

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11302166, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 03/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/10/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11305154/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013805-92.2016.4.03.8001

Documento nº 11305154

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11302184, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE - RF 7494, para o período de 03/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/10/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11305182/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024279-54.2018.4.03.8001

Documento nº 11305182

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11302203, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO GARDENAL INACIO - RF 7611, para o período de 03/10/2024 a 04/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/10/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11305230/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061036-18.2016.4.03.8001

Documento nº 11305230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11302900 CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA - RF 4968, para o período de 04/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11319565/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061036-18.2016.4.03.8001

Documento nº 11319565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11317130, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA - RF 4968, para o período de 08/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11305246/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 11305246

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11302861, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 03/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 11305283/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060627-08.2017.4.03.8001

Documento nº 11305283

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11302336, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FLAVIO CUNHA MARANGON - RF 3638, para o período de 04/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/10/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC Nº 55, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A **DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do **Contrato N.I. 08.396.10.24 (11310425)**, cujo objeto consiste prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de Mauá**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Atenas Elevadores Ltda.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: Marcio Alexandre Andrade Sanchez

RF 6898

CPF 194.344.048-43

II - Fiscal Técnico Substituto: Douglas Miranda

RF 6238

CPF 297.979.028-11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/10/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-08VNº 39, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR JAIRO DA SILVA PINTO, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO o gozo do período de férias da servidora abaixo, RESOLVE

Férias gozadas pela servidora SUZANA YOKO NEUPMANN TAKATA - RF 8466 - (F-05), no período:

- de 10.10.2024 a 25.10.2024

DESIGNAR o servidor HIGOR FARRECA DE ARAÚJO – RF 8184, como substituto no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jairo da Silva Pinto, Juiz Federal**, em 10/10/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 1/2024 - ARAR-01V

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Araraquara, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA) que deverão servir durante o próximo ano (2025)**, na Justiça Federal de Araraquara-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia **10 de novembro de 2024**, data em que será realizada a sua publicação definitiva (parágrafo 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nome	Profissão
1. Ademilson Pereira da Silva	Servidor Público Federal
2. Adriana Aparecida Ferreira	Secretária
3. Adriana Mira Miçulin	Servidora Pública Municipal
4. Adriana Paravani	Servidora Pública Municipal
5. Adriano Aparecido Leite do Amaral	Mecânico
6. Adriele Aparecida Teixeira	Advogada
7. Alan Santos Oliveira	Mecânico de Manutenção
8. Alberto Zeiguel Boim Neves	Engenheiro
9. ALESSANDRA ALVES DA SILVA	Secretário Escolar
10. Alessandra Cristina Fermiano	Técnico de Enfermagem
11. Alessandra Cristina Padovane Amaro	Professora
12. Alexandra Rubia Silva Lima	Outros
13. Alexandre Dias da Costa	Estudante
14. Alice Cristina Silva	Servidora Pública Municipal
15. Aline Alves de Souza	Advogada
16. Aline de Souza Vieira	Recepcionista
17. Ana Clara de Freitas Andrade	Servidora Pública Estadual

18. Ana Maria Gregório Melhado	Agente Educacional
19. Ana Paula Martins Ribeiro	Funcionária Pública
20. Ana Paula Zeferino	Enfermeira
21. André Luiz Augusto Isaac	Estudante
22. André Luiz Raphael	Professor
23. Andréa Aline Caetano Fusco	Vendedora
24. Andréia Cristina Cardoso Simonetti	Servidora Pública Municipal
25. Andréia Cristina Salles Salatino	Servidora Pública Estadual
26. Andréia Maria Pierobon Yashuda	Farmacêutica
27. Andriele Daiane de Souza	Estudante
28. Angélica Gonçalves Dias	Servidora Pública Federal
29. Antonio César Ferrari	Auxiliar de Escritório
30. Aparecida Donizete Augusto dos Santos	Outros
31. Aparecida Márcia Milani de Paula	Secretaria do Lar
32. Ariele de Lira Souza	Vendedora
33. Aron Lauand Zaarour	Gerente
34. Augusto César Mendes Giannini	Publicitário
35. Augusto Galeani	Estudante
36. Beatriz Micheloto Amaro Dionízio	Pesquisadora
37. Bruna de Oliveira Delforno	Técnica Segurança do Trabalho
38. Bruno Rafael de Pauli	Estudante
39. Caio Rodrigo Bispo Rocha	Estudante
40. Camilla Fuentes Phelipe	Agente de saúde
41. Camila Guimarães Crocco	Nutricionista
42. Camila de Queiroz Cardoso Neves	Massoterapeuta
43. Carlos Antonio de Oliveira	Contador
44. Carlos César Cerqueira Leite	Tecnico de Eletricidade
45. Carlos Eduardo Testa	Farmacêutico
46. Carlos Henrique da Mota	Operador de Implementos Agrícolas
47. Carmen Sílvia Malagrine Kapp	Advogada
48. Carolina de Paula Biagione	Estudante
49. Cássia Aparecida de Almeida	Assistente Social
50. Celia Regina Santos do Vale	Contador
51. César Leandro Costa Rodrigues	Advogado
52. César Rodrigo Montecino	Motorista
53. CLAUDEMIR GONÇALVES	Servidor Público Municipal
54. Cláudia Maria Reno Gomide de Sousa Prince	Escrevente
55. Claudinei Aparecido Armando	Contador
56. Claudirene Elis Lampa	Professora
57. Clayde do Carmo Silva Zanin	Servidora Pública Federal
58. Clayton Antonio da Silva	Auxiliar de Escritório
59. Cléia Janier Rodrigues Rasteiro	Professora
60. Cristiana Alves de Lima	Atendente
61. Cristina do Carmo Cerqueira	Professora
62. Cynara Vitória Silva Correa	Estudante
63. Daniel Henrique Forini	Analista de Sistemas
64. Daniel Verissimo Robre	Outros
65. Daniela Elisabete Theodoro Quartier	Escriturária
66. Daniela Estrela Mattos	Farmacêutica
67. Danielle Peterson	Analista Suporte Técnico
68. Davi Freitas	Servidor Público Estadual
69. DEIVID HENRIQUE DA SILVA	Outros
70. DENIS MARCELO DE SOUZA GALDINO	Outros
71. Denise Pupin	Fisioterapeuta
72. Dejanildo Aves de Souza	Servidor Publico Municipal
73. Denivaldo Marques dos Santos	Servidor Público Municipal
74. Diego de Borba Assumpção	Segurança
75. DIEGO HENRIQUE GOULARTABONISIO	Vigilante
76. Diego Martins de Andrade Paula	Servidor Publico Estadual
77. Dimas Aparecido Deleo	Professor
78. DIONATO EDNALDO DA SILVA	Operário
79. DONIZETI DA SILVA COUTINHO	Vigilante
80. Douglas Daniel de Souza e Souza	Estudante
81. Ederson Diego da Silva	Professor
82. EDILAINE DA SILVA MENDES	Operário
83. EDILSON DA SILVA RAMOS	Construção Civil
84. EDSON AILTON VIEIRA	Outros
85. EDUARDO CROZERA	Aposentado
86. Eduardo Jonas do Nascimento	Servidor Público Estadual
87. EINSTEIN CAMPOS MIRANDA	Motorista
88. Eliana Lozano Campos Vercosa	Funcionária Pública
89. ELIANE APARECIDA PERUSSI	Engenheira Agrimensora
90. ELISÂNGELA CUNHA MIRANDA DA SILVA	Agente comunitário de Saúde
91. ELEN CAROLINE DA SILVA	Operário
92. Ellen Mariane Souto	Agente Administrativo

93. ELISABETE MARTINS	Auxiliar de Escritório
94. ELISAMA FERREIRA DA SILVA	Outros
95. ELIZANGELA MARIA BEZERRA DA CRUZ	Outros
96. ELLEN CRISTINA PELEGRINI	Estudante
97. Emanuella Fuzaro	Estagiária
98. Emerson Barravieira	Fiscal
99. EMILI CRISTINA GONÇALVES	Estudante
100. EMILIA FERREIRA	Aposentado
101. Endrius Zavanela Navarro	Programador de Computador
102. ENERLAINE NOGUEIRA	Psicóloga
103. ÉRICA APARECIDA MORETTI GOLDIN	Servidor Público Municipal
104. Érica Cintra Steponaitis	Funcionária Pública
105. Erick Aparecido Lourenceto	Supervisor Administrativo
106. ERIKA BORGES ROCHA	Estudante
107. Erivaldo da Silva Tubias	Contador
108. ESTEVAM TAUBER FILHO	Operador de Máquinas
109. Etina Maria de Oliveira Leite	Professora
110. EVANDRO AMADEU DE SOUSA	Outros
111. Evandro Tiago de Faria Cicone	Auxiliar de Escritório
112. EVELEM HELD DA SILVA	Outros
113. EVERALDO BATISTA DE SOUZA	Vendedor
114. EVERTON MARTINS DA SILVA	Estudante
115. FABIANA BIANCARDI DOS SANTOS	Outros
116. FABIANA MARIA RAMOS	Servidora Pública Estadual
117. FABIANA ROBERTA NICOLAU	Corretor de Imóveis
118. Fabio Bernardes	Auxiliar de Escritório
119. Fátima Aparecida Correa da Silva	Agente Administrativo
120. FELIPE BARBOSA MANHANI	Analista de Sistemas
121. FELIPE BISPO CRUZATO	Almoxarife
122. Felipe Ferreira da Silva	Agente de Fiscalização de Trânsito
123. FELIPE RODRIGUES	Engenheiro
124. FERNANDA DANIELA FÁVARO	Vendedor
125. Fernanda Maria Ferreira Farinos	Advogada
126. FERNANDA MUCIO DE MELLO FALCONI	Servidor Público Estadual
127. Fernanda Suelen Kunz	Escriturária
128. Fernando Aparecido Pedro	Mecânico
129. FERNANDO BONETTI	Engenheiro
130. FERNANDO FERREIRA BATISTA	Outros
131. FERNANDO GUIDO DE FREITAS	Comerciante
132. FERNANDO MAZZOTTI	Outros
133. Flavia Fernanda Gomes	Operadora de Máquina
134. Flavio Fernando Esteves	Enfermeiro
135. FLAVIO HENRIQUE SILVA	Outros
136. Florinda Miranda dos Santos	Servidora Pública Municipal
137. FRANCISCO LOGATTI FILHO	Engenheiro
138. FREDERICO LEONI FRANCO KAWANO	Engenheiro
139. GABRIEL CONSTANTINO DA SILVA	Vigilante
140. Gabriela Andressa do Nascimento Silveira	Auxiliar Financeiro
141. GABRIELA PALOMBO	Outros
142. GABRIELA SANTOS BONFIM	Vendedor
143. GABRIELI DOS SANTOS RIBEIRO	Estudante
144. GABRIELLI PEREIRA DA SILVA	Estudante
145. GABRIELY DE ANDRADE RODRIGUES	Estudante
146. GENIVAL FERREIRA DA SILVA	Motorista
147. GERSON ROGERIO LEO	Agricultor
148. Gilson Domingos Cardoso	Trabalhador de construção civil
149. Gisele Cristina do Amaral Moisés	Estudante
150. Gisele da Silva	Secretária
151. GIVALDO SOUZA DA SILVA	Professor
152. GLADYS JANE VIEIRA DA SILVA	Outros
153. Greicy Aparecida de Freitas	Analista Jurídico
154. GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	Outros
155. GUILHERME SORBO FERNANDES	Cozinheiro
156. GUSTAVO GUERREIRO CANDIDO SOARES	Estudante
157. Gustavo Henrique Brandini dos Santos	Funcionário Público
158. GYOVANNA FERRAZ FERNANDES	Estudante
159. HARÁ Corrêa Veiga dos Santos	Estudante
160. HED SUELLE MARIA DE SOUZA SANTOS	Recepcionista
161. HÉLIO COELHO MACIEL	Motorista
162. HELOISA NOGUEIRA	Operário
163. HIGOR PITOL DE OLIVEIRA	Veterinário
164. IGOR BOCATTI ESTRELA DE SOUZA	Outros
165. IGOR HENRIQUE PAULOSSO	Estudante
166. ILZA APARECIDA NOGUEIRA MARIA	Aposentado
167. Irce Silva dos Santos	Técnica em Enfermagem
168. IRINEU GOMES NETO	Mecânico
169. Irisneide Maria Flauzino da Silva	Servidora Pública Municipal

170. Isabel Cristina Francisco	Servidora Pública Municipal
171. ISABELA BOMBARDA	Analista de Sistemas
172. Isabella Motta Alves	Estagiária
173. Israel Santos de Souza	Vigilante
174. Izabel Cristina Rodrigues Silva	Servidora Pública Municipal
175. JAIRO LORENZETI	Administrador
176. JANAINA CRISTINA DE LIMA SILVA	Empacotadora
177. Janaina Fernandes de Paula Eduardo	Servidora Pública Municipal
178. JANAINA DE OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem
179. JEFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	Encanador
180. JEFERSON RICARDO DOS SANTOS	Outros
181. JESRIEL CUNHA MIRANDA	Professor
182. Jéssica Antonia Gomes da Silva	Outros
183. Jéssica Arielli Pradelli	Dentista
184. Jéssica Cristina Rigolin	Secretária
185. JHONATAN LEONARDO ARONNI	Telefonista
186. JOAO ANTONIO VIEIRA	Comerciário
187. JOÃO AVELINO DA SILVA	Outros
188. JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA	Servidor Público Estadual
189. JOAO DAMIAO DOS SANTOS	Outros
190. JOAO DOS SANTOS FERREIRA	Construção Civil
191. João Henrique Prates	Mecânico Montador Aeronáutico
192. José Luiz Conceição de Oliveira	Outros
193. José Mauro Martins	Servidor Público Municipal
194. José Pedro Fernandes dos Santos	Mecânico de manutenção
195. José Roberto Caiano Junior	Estudante
196. Joselini Leni da Silva Couto	Estudante
197. Juliana Ferreira Justino	Bacharel em Direito
198. Júlio Roberto de Mori	Amoxarife
199. Juraci Antunes Fernandes	Alfaiate
200. Karina Heldt	Servidora Pública Municipal
201. Karina Vieira de Judes	Servidora Pública Municipal
202. LAISA ALANA FARIA LEAL	Fisioterapeuta
203. Larissa de Lima	Advogada
204. Larissa Venturine	Auxiliar Administrativo
205. Lauanda Aparecida dos Santos	Servidora Pública Estadual
206. Leandro Caldeira Rocateli	Servidor Público Estadual
207. LEANDRO MACHADO DOS SANTOS SILVA	Cartorário
208. Lenice Maria de Brito Gonçalves	Professora
209. Livia Henrique Albuquerque	Servidora Publica Estadual
210. Lizandra Becastro Thomaz	Supervisora Administrativa
211. Lourenço João Carbonelli Júnior	Gerente Comercial
212. Lucas Magno de Oliveira	Estudante
213. Luccas Milhorini Martins	Estudante
214. Lúcia Helena Bento	Gestora de RH
215. Lucia Ines Aves	Servidor Publico Estadual
216. Luciana Cristiana de Freitas Gouvea	Auxiliar Administrativo
217. Luis Vanderlei Dantas	Procurador Institucional
218. Luiz Pereira	Contador
219. Manaiá da Silva Parila	Bacharel em Direito
220. Mara Cristina Gregório	Funcionária Pública
221. Marcela Alves da Silva Nascimento	Advogada
222. Marcelo Cassiano Franco de Oliveira Pinto	Agente Postal
223. Marcelo de Andrade	Atleta Profissional
224. Márcia Aline Bonifácio Bueno	Outros
225. Márcia Ângela de Oliveira	Funcionária Pública
226. Márcio Henrique Delvas	Professor
227. Marco Aurélio Chiochini Misael	Jornalista
228. Marcos Eduardo Santoro	Professor
229. Marcos Paulo de Oliveira Mota	Operador de Produção
230. MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS	Empresário
231. Maria Carolina Garcia Paronetto	Funcionária Pública
232. Maria Francisca Jaquinto	Aposentada
233. Maria Heloisa Ferreira Damaceno	Estudante
234. Maria Lucinete dos Santos	Recepcionista
235. Maria Sílvia Simão Pereira	Aposentada
236. Marília da Silva Lopes Carvalho	Outros
237. MÁRIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	Funcionário Público Estadual
238. Marisa Aparecida de Souza	Funcionária Pública Municipal
239. Mateus Aparecido Carneiro de Carvalho	Motoboy
240. Matheus Quessada Cardoso de Matos	Administrador
241. MAYCON KEVIN AUGUSTO	Apontador de Produção
242. Mauro de Mello Coelho	Servidor Público Federal
243. Michelle Andressa da Silva	Vendedora
244. Miriam Aparecida Vanalli de Andrade	Professora
245. Mônica da Costa Zanini Segnini	Professora
246. Mônica dos Santos Mauro	Secretária

247. Nathália Camila Mourão	Estudante
248. Osvaldo Graciano de Moares	Segurança
249. Patrícia Balã da Câmara	Funcionária Pública Municipal
250. Patrícia Barbosa dos Santos	Advogada
251. Patrícia Fernanda Soares	Bancária
252. Patrícia Toledo Bergamin de Oliveira	Servidora Pública Municipal
253. Paula Camila Borges	Agente Educacional
254. Paula Fernanda Fernandes	Funcionária Pública
255. Paulo Fernandes de Freitas Júnior	Estudante
256. Pedro Aparecido Moreira da Silva	Metálgico
257. Percival Capella	Funcionário Público Municipal
258. Pollyana Azevedo Alves	Advogada
259. Priscila Aparecida Manzini Borsato	Agente Educacional
260. Priscila Sebriam Moreti	Empresária
261. Puebla Patone Venchiarutti Kammer	Funcionária Pública Municipal
262. Raiane Malagoni Alves Zovico	Auxiliar de Escritório
263. Raimundo Álvaro Farias Nunes Santos	Autônomo
264. Raquel Daniel de Souza	Comerciante
265. Renata de Paula Machado	Estudante
266. Renato Cesar Medeiros	assistente de tesouraria e finanças
267. Ricardo Dall'Acqua	Assistente Administrativo
268. Rita de Cássia da Costa	Agente Administrativa
269. Romeu Domeniconi Júnior	Micro Empresário
270. Ronaldo Braz	Estudante
271. Ronaldo dos Santos Silva	Estudante
272. Roney Dias Baker	Tecnico de Contabilidade
273. Rosa Aparecida Bueno Brasilino	Industriaria
274. Rosangela de Fatima Jacob Moro	Servidora Publica Municipal
275. Rose Cléia Gomes Pereira	Enfermeira
276. Rozenaide Martins dos Santos	Servidora Pública Municipal
277. Rubens Euclides Verçosa	Comercário
278. Rui Pinheiro Camargo Penteado	Funcionário Público Federal
279. Samuel Harb Cerqueira Leite	Tecnico em Química
280. Sandra Aparecida de Paula Silva	Servidora Pública Municipal
281. Sérgio José Pelicolla	Funcionário Público
282. Sílvia Nery Roque	Outros
283. Silvio Aparecido de Oliveira	Aposentado
284. Simone Aparecida Medeiros	Secretária
285. Sumaia Lauand Zaarour	Estudante
286. Tainan Ramos da Cruz	Auxiliar de Escritório
287. Tânia Antunes Santoro	Agente Educacional
288. Thainá Cristina de Oliveira	Estudante
289. Tiago Corbi Colletti	Vendedor
290. Vanessa Corrêa Júlio	Vendedora
291. Vanessa Gomes da Silva	Vendedora
292. Vânia Cristina Fernandes de Souza	Estudante
293. Vânia Ribeiro Cardoso David	Advogada
294. Verônica Ramos Pires	Agente Administrativo
295. VITOR CORRÊA DAL RI	Gerente Financeiro
296. Vivian Karla Koleilat Ruiz	Assistente Social
297. Vlademir Donizeti dos Santos	Representante Comercial
298. Walcir Tedeschi Junior	Servidor Publico Municipal
299. Walton César de Almeida Leite	Escriturário
300. Wilson Rosendo Tellaroli	Professor
301. Wilton Fernandes Dias Filho	Advogado

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente até o dia 10 (dez) de novembro do corrente - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Araraquara/SP, em **10 de outubro de 2024**. Eu, Vinícius de Almeida, Diretor de Secretaria, RF 5069, digitei e conferei.

(assinado digitalmente)
Osias Alves Penha
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 10/10/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 82, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A DOUTORA **SILENE PINHEIRO CRUZ**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Outubro/2024, no período das 09h00 às 12h00:

- JUSCÉLIO L. BOTELHO, RF 8273, nos dias 05 e 06/10;
- GILBERTO KLEIM, RF 7022, nos dias 12 e 13/10;
- JOSÉ OMAR ÁBIDO, RF 7654, nos dias 19 e 20/10;
- VALTER O. FILHO, RF 3401, nos dias 26 e 27/10;
- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, nos dias 31/10, 01, 02 e 03/11.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz, Juiz Federal**, em 10/10/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 305, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Doutor Samuel de Castro Barbosa Melo, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11235092/2024**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
18/10/2024 a 25/10/2024	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficar aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 18 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 11/10/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 332, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	18/10 a 25/10/2024	2ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 03/10/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMANº 152, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de OUTUBRO de 2024, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
29	30	01	02	03	04	05
		EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687
		RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	
06	07	08	09	10	11	12
DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505
	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	
13	14	15	16	17	18	19
RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880
	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	
20	21	22	23	24	25	26
RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	IGOR RABELO – RF 8582	IGOR RABELO – RF 8582	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708
	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	
27	28	29	30	31	01	02
ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130		
	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327			
03	04	Anotações: 31: Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 09/10/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

EDITAL Nº 1/2024 - MARI-01V

O Doutor ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília/SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)**, que deverão servir durante o **exercício do ano 2025**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "verbis":

"Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº	NOME	PROFISSÃO
1	Adalberto Sanches Munaro	Especialista II
2	Adriana Azevedo Teruel	Professora
3	Adriana de Paula Congro Michelone	Docente
4	Adriana José Orcao	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Adriana Moraes Nogueira de Oliveira	Especialista I
6	Adriana Oliveira Freitas da Silva	Aux. Compras
7	Adriana Pereira dos Santos Arruda	Secretária - Encarregada
8	Adriana Porto Nunes Gazetta	Docente
9	Adriana Silva de Oliveira	Auxiliar de Produção
10	Adriano Alberto de Oliveira	Aux. Enfermagem
11	Adriano Alves Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
12	Adriano Barbosa dos Santos	Supervisor de Limpeza
13	Adriano Carnaúba Silva	Pintor
14	Adriano Cressoni Araújo	Prof. Universitário (Doutor)
15	Adriano da Cruz Cordeiro	Mensageiro
16	Adriano de Oliveira Martins	Mestre I
17	Adriano Domingos da Silva	Motorista – II
18	Adriano Goncalves de Lima	Programador
19	Adriano Santos Ponzetto	Administrador de Sistemas Pleno
20	Adriano Sunao Nakamura	Prof. Universitário (Doutor)
21	Adriely Martinez Eleutério	Analista de Atendimento DAE- Júnior
22	Afonso Gonçalves da Silva de Melo	Auxiliar de Laboratório
23	Agnaldo Bruno Chies	Docente
24	Agnaldo Júnior Marinheiro	Aux. Enfermagem
25	Aguinaldo Alves da Silva	Analista Informação
26	Aguinaldo José de Oliveira	Professor designado Diretor Técnico I
27	Alberto Issao Okajima	Oficial Administrativo
28	Alcir Rojas Valera	Mestre I
29	Alessandra Baldenebro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
30	Alessandro Galletti	Especialista I

31	Alex Campos Gomes	Porteiro(a)
32	Alex Ishii	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
33	Alexandre Alves Vieira	Mestre I
34	Amanda Shizue Honda Benteo Balles	Analista Administrativo
35	Américo Fernando Grassi	Especialista I
36	Ana Carolina Manzano	Aux. Administrativo
37	Ana Maria Penna	Auxiliar de Serviços Gerais
38	Ana Paula Gaion Novelli	Escriturário(a)
39	André Luis Cavalca Alcalde	Agente Fiscal
40	Andréa Antico Soares	Mestre I
41	Andrea Soares Pereira	Agente Administrativo
42	Andréia Alves Almeida Pavani	Aux. p/ Assuntos Administrativos
43	Andressa Alves Ribeiro	Assistente Operacional I
44	Anely Martins	Supervisor de Ensino
45	Aniceia Cordeiro Barbosa Kussumoto	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
46	Antônia Eliete Duarte Roberto	Técnico de Contabilidade
47	Antoninho Casavechia Júnior	Especialista I
48	Antônio Basílio	Agente de Vigilância e Recepção
49	Antônio Carlos da Silva	Porteiro(a)
50	Antônio Carlos Garcia	Comerciário/Farmácia
51	Antônio Costa de Oliveira	Assistente Administrativo II
52	Antônio Damasceno Santos	Encarregado(a) de Transporte
53	Antônio de Oliveira Neto	Artesão Traçador
54	Aparecida de Lourdes Santos Guimarães	Oficial Administrativo Diretor II
55	Aparecida de Moraes Sgorlon Trinca	Assistente Administrativo II
56	Aparecida Iracema Torres Coutinho	Assistente Administrativo I
57	Aparecido de Oliveira	Supervisor de Ensino
58	Aparecido Santana	Motorista
59	Arlinda Ricardo de Souza Rodrigues	Telefonista
60	Arlindo Bertolini Junior	Porteiro(a)
61	Armando Ribeiro Filho	Assistente Operacional II
62	Avani Portela Santana	Atendente de Sala de Aula
63	Bárbara Cibelli da Silva Monteagudo	Supervisor de Ensino
64	Bárbara Cristiane Delfino de Campos	Aux. de Limpeza
65	Belmiro Aparecido Barbosa	Aux. de Enfermagem

66	Benedito Antônio de Moraes	Técnico Radiologia
67	Benedito Ferreira de Souza	Aux. Proc. Roupas
68	Benedito Ferreira Nunes	Técnico Radiologia
69	Benedito Mercho	Assistente Administrativo I
70	Benedito Pilon	Docente
71	Berenice Correia dos Santos	Aux. Enfermagem
72	Bianca Beremni de Alencar Alves	Aux. Administrativo
73	Bianca Oliveira Martinez	Aux. Administrativo
74	Boaz Elizeu Batista de Melo	Aux. de Enfermagem
75	Braz Sampieri Neto	Porteiro
76	Brenda Priscila Luiz	Aprendiz - Assistente Administrativo
77	Bruna de Oliveira Nabais da Silva	Aprendiz - Assistente Administrativo
78	Bruna Nazário da Silva	Aux. Administrativo
79	Bruno Bordin de Oliveira	Aux. de Enfermagem
80	Bruno Henrique Rodrigues Arraes	Assistente de Informática II
81	Bruno Tiago Rossi	Assistente Ensino
82	Caetano Scombati Junior	Laboratorista
83	Camila Chicarelli Balieiro Hidalgo	Laboratorista
84	Camila Marcondes de Oliveira Martins	Aux. Enfermagem
85	Carina Aparecida Costa	Aux. Serv. Gerais
86	Carina Rocha Giroto	Comerciante
87	Carina Yurie Esaki	Assistente Administrativo II
88	Carla Bicudo Ramos	Docente
89	Carla Flaïtt Valentini	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
90	Carla Pedrosa Marega Luciano Gomes	Docente
91	Carla Souza da Silva de Freitas	Aux. Enfermagem
92	Carlos Alberto Kato Brandao	Fisioterapeuta
93	Carlos Alberto Lazarini	Docente
94	Carlos Alberto Marques de Almeida	Assistente Operacional I
95	Carlos Candido de Almeida	Professor Assistente Doutor
96	Carlos Eduardo Pires	Assistente Operacional I
97	Carlos Eduardo Wira Sá Freire	Auxiliar Administrativo
98	Carlos Fernando Parra Consentino	Assistente Técnico Administrativo I
99	Cecília Regina dos Santos Bezerra	Assistente Operacional I

100	Célia Maria Giacheti	Professor Titular
101	Celso Pereira da Silva	Assistente Operacional I
102	Christina de Rezende Rubim	Professor Adjunto
103	Cinthia Pavan Simões	Nutricionista
104	Cintia Lima Raphael	Assistente Administrativo II
105	Claudete Pereira Souza	Aux. de Limpeza
106	Cláudia Aparecida Almeida da Silva	Aux. de Enfermagem
107	Cláudia Aparecida Medeiros da Silva	Enfermeira
108	Cláudia Bento dos Santos	Aux. de Limpeza
109	Cláudia Cristina Brene	Aux. de Enfermagem
110	Cláudia da Mota Daros Parente	Professor Assistente
111	Cláudia Ferreira Soares	Fonoaudióloga
112	Cláudia Maria Barbato	Supervisor de Ensino
113	Cláudia Pereira de Pádua Sabia	Professor Assistente Doutor
114	Cláudia Regina dos Santos Nascimento	Aux. de Enfermagem
115	Cláudia Regina dos Santos Rosa	Técnico de Enfermagem
116	Cláudia Regina Mosca Giroto	Professor Assistente Doutor
117	Claudinei Marcondes	Aux. de Enfermagem
118	Cláudio Castro Calarezi Júnior	Agente de Vigilância e Recepção
119	Cláudio Roberto Brocanelli	Professor Assistente Doutor
120	Claudionor dos Santos de Brito	Assistente Técnico Administrativo I
121	Clayton Corona	Técnico em Segurança no Trabalho
122	Clayton Marcelino Leal Alves	Técnico de Enfermagem
123	Clenir Luzia Cabrini Abrão	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
124	Cristiana Ferrari	Professor Assistente Doutor
125	Daniela Biudes dos Santos	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
126	Dirce Gera Pereira	Aux. Serv. Gerais
127	Dirce Leite da Silva	Aux. Enfermagem
128	Dirce São Pedro Curcio	Of. Serv. Nutrição
129	Diva Maria da Silva	Recepcionista
130	Divanira Sanches da Rocha	Aux. Enfermagem
131	Doraci Ferreira Mangili	Tec. Banco de Sangue
132	Doraci Maganha Cardoso	Assistente Técnico I
133	Doralice Marvulle Tan	Docente

134	Dorival dos Santos	Of. Serv. Manutenção
135	Douglas Moraci Dario	Enfermeiro
136	Dulcelina Moraes de Oliveira	Aux. Serv. Gerais
137	Edenilson de Souza Caires	Serviços Gerais
138	Eder Alves de Souza	Aux. Enfermagem
139	Eder Massao Ueda	Docente
140	Ederson Aparecido Rodrigues	Assistente Técnico I
141	Eduardo Tavares de Almeida	Gerente de Farmácia
142	Elisete Batista Vieira	Aux. de Enfermagem
143	Eliza de Menezes	Camareira Hospitalar
144	Elizabeth Miyako Hirata	Aux. de Enfermagem
145	Elizeu Bernardes da Silva	Porteiro
146	Eloi Leles da Silva	Serviços Gerais
147	Eloiza Martins Primo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
148	Elton Fernandes da Silva	Aux. de Enfermagem
149	Elton Luis Turola	Coordenador Administrativo e Financeiro
150	Elza de Fátima Lopes dos Santos	Aux. de Limpeza
151	Elza Fernandes Calcete	Copeira
152	Emerson Aparecido da Silva	Motorista
153	Emerson Coletti	Aux. de Enfermagem
154	Erivaldo Felix da Silva	Porteiro(A)
155	Eugênia Aparecida Pereira	Telefonista
156	Eugênio Oliveira de Carvalho	Chefe de Unidade Nível I
157	Everton Henrique Machado Dos Santos	Atendente de Sala de Aula
158	Fábio Borgues	Especialista I
159	Fábio Brasil	Auxiliar de Manutenção Predial
160	Fábio Dacencio Pereira	Doutor(A) I
161	Fábio Lúcio Meira	Mestre I
162	Fábio Marciano Zafra	Especialista I
163	Fábio Piola Navarro	Mestre I
164	Fabricio Luis Salviano	Assistente Social
165	Felipe Henrique Barbosa	Aprendiz - Técnico em Secretariado
166	Fernanda Cristina Sayegue de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
167	Fernanda Dorello de Moura da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
168	Francisco de Agostinho Júnior	Prof. Univers. Assist. (Doutor)

169	Francisco de Paulo da Silva	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
170	Francisco Mauro da Silva	Assessor Contábil
171	Gabriel dos Santos Pires	Vaqueiro
172	Gabriel Ferreira Gomes	Médico Preceptor
173	Geni de Almeida Colla	Secretária Geral
174	Geraldo da Silva	Trabalhador Agropecuário
175	Gerson Ferreira Eugênio Filho	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
176	Gerson Silva Sant Ana	Trabalhador Agropecuário
177	Getúlio Duarte Júnior	Médico Preceptor
178	Gilmar Cavalcante Vicentin	Agente Administrativo
179	Gislene Adriana Seisedos Petkevicius	Auxiliar de Escrita
180	Ildeberto de Genova Bugatti	Mestre III
181	Ilza Luciene Penitente Gonzalez Piai	Supervisor de Ensino
182	Ivan Evangelista Júnior	Gerente de Marketing
183	Ivanete Boasorte Moreira	Assistente Social
184	Ivanilde Elias Zamae	Dirigente Regional de Ensino
185	Jair Paiola Júnior	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
186	Jairo Izac	Jardineiro
187	Jaqueline Maria Bertocini Toppan	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
188	Jéssica Lirani de Almeida	Auxiliar Administrativo
189	Jéssica Navarro de Oliveira	Aux. Administrativo
190	João Batista da Silva	Porteiro(a)
191	João José Nanis	Auxiliar de Manutenção Predial
192	João Paulo Rodrigues Leite	Administrador(a) de Redes
193	Joice Ribeiro Machado da Silva	Professora
194	Jonatan Gonçalves Santos	Eletricista
195	Jordana de Souza Santos	Executivo Público
196	Jorge Luiz Barbosa Maciel Júnior	Mestre I
197	José Aleixo da Silva	Porteiro(a)
198	José Antônio Lorenzetti Losasso	Médico Preceptor
199	José Aparecido de Oliveira	Supervisor de Manutenção e Logística
200	José Aparecido de Souza Porto	Caseiro
201	José Armando Bomello	Prof. Universitário (Mestre)
202	José Arnaldo Duarte	Prof. Universitário (Doutor)

203	José Augusto Marchesin	Auxiliar de Secretaria
204	José Benedito da Silva	Administrador de Fazenda
205	José Camilo Lugi	Pedreiro
206	José Carlos Azevedo Coutinho	Porteiro
207	José Carlos Cardoso Souza	Prof. Universitário (Mestre)
208	José Roberto Lima	Serviços Gerais
209	Kátia Ulian da Silva Padovesi	Auxiliar de Escrita
210	Leandro da Silva Oliveira	Oficial Administrativo
211	Lícia Fernanda Mangili Simões	Oficial Administrativo
212	Luci Kiyomi Komatsu	Executivo Público
213	Luciana Sanches do Nascimento	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
214	Luiz Fernando Gentile	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
215	Luiz Gustavo Minardi	Analista de Sistemas Júnior
216	Luiz Henrique Casagrande Saez	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
217	Luiz Roberto Leite	Auxiliar de Limpeza
218	Luiz Sergio Marangão Filho	Prof. Universitário (Especialista)
219	Lurdes Haruko Enokida	Auxiliar de Limpeza
220	Luzia dos Santos	Auxiliar de Limpeza
221	Maciel Marques Redigolo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
222	Magno Aparecido Balbo	Técnico Segurança do Trabalho
223	Manoel Alves Pereira Neto	Trabalhador Agropecuário
224	Marcelo Salmon	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
225	Marcelo Soares	Eletricista
226	Márcia Abusio Cardin	Prof. Universitário (Mestre)
227	Márcia Cristina Solano de Brito	Auxiliar de Limpeza
228	Márcia do Nascimento	Atendente de Portaria
229	Márcia Ferreira Neves Ribas	Auxiliar de Limpeza
230	Márcia Gonçalves Ferreira	Secretária
231	Márcia Helena Machado	Auxiliar de Limpeza
232	Márcia Martins Postigo	Atendente Apoio Acad.
233	Márcia Rabelo	Auxiliar De Compras
234	Márcia Regina Bueno	Auxiliar de Serviços de Documentação
235	Márcia Rocha Gabaldi	Prof. Universitário (Mestre)
236	Marcelo Felix	Prof. Universitário (Mestre)

237	Márcio Cristiano Tenreiro	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
238	Márcio Fernando Lunardelli Coiado	Prof. Universitário (Mestre)
239	Márcio José Segatelli	Gerente de TI
240	Maria Neuza Pires	Oficial Administrativo
241	Michael Roberto Carvalho dos Santos	Técnico de Ar Condicionado
242	Milene Francis de Oliveira Spigolon	Agente Fiscal
243	Nelson Borgo	Operador Computador
244	Nelson Jacomini	Aux. Farmácia
245	Nelson Júlio de Oliveira Miranda	Coordenador do NTI
246	Nelson Luiz Teixeira	Supervisor de Ensino
247	Nelson Malaquias	Aux. Enfermagem
248	Neucy Tarelho Azevedo	At. Creche
249	Neusa Maria Saoncella Santana	Aux. Serv. Gerais
250	Neuza Maria Teles	Aux. Enfermagem
251	Niléia Cordeiro Barbosa Rueda	Supervisor de Ensino
252	Nilda de Freitas	Telefonista
253	Nilda de Lourdes Araújo Druzian	Of. Serv. Nutrição
254	Nilson Vieira de Melo	Coordenador N.Ep.Hospital
255	Nilton Eduardo Guerreiro	Docente
256	Norma Aparecida Batista	Agente Administrativo
257	Onivaldo Moacir Roma	Executivo Público
258	Patrícia Regina Signer Azevedo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
259	Patrícia Vieira de Brito	Oficial Administrativo
260	Paula de Sousa Mozaner	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
261	Pedro Luis Golemo de Brito	Analista Administrativo
262	Percilaine Pinheiro Terra	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
263	Rafael Oliveira Correa	Técnico de Informática –terceirizado
264	Rosângela Rosa Lima Castadelli	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
265	Roseli Alves Meira	Supervisor de Ensino
266	Roseli Aparecida Demori Aissami	Supervisor de Ensino
267	Rosemeiri Gonçalves Açafrão	Supervisor de Ensino
268	Sandra Regina Gimenez Paschoal	Professor Assistente Doutor
269	Sandra Teles Pelegrine	Supervisor de Ensino
270	Satie Tagara	Assistente de Suporte Acadêmico I

271	Sayoko Higa	Recreacionista
272	Sebastião Marcos Ribeiro de Carvalho	Professor Assistente Doutor
273	Sérgio Adriano Giroto Marques	Assistente Administrativo II
274	Sérgio Luiz Cruz Aguiar	Professor Assistente Doutor
275	Sheila Cristiane de Morais Guerra	Assistente Operacional I
276	Sidis Silvério de Medeiros	Assistente Operacional II
277	Silas Ruiz Paino	Agente de Vigilância e Recepção
278	Silmara Lourdes Truzzi	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
279	Silvana Aparecida Borsetti Gregório Vidotti	Professor Assistente Doutor
280	Silvana Falcão Tuler Sobrinho	Fonoaudiólogo
281	Sílvia Aparecida de Sousa Fernandes	Professor Assistente Doutor
282	Sílvia Helena Tavares Pinto Finocchio	Assistente Social
283	Sílvia Regina Lourenço Lara Leite Alcalde	Agente Fiscal
284	Sílvio Aparecido Maran	Agente de Vigilância e Recepção
285	Sílvio Maria Candido	Assistente Operacional I
286	Simone Ghedini Costa Milanez	Professor Assistente Doutor
287	Solange Marli Araújo Sanches	Assistente Administrativo II
288	Sueli Aparecida Sims Botelho	Assistente Administrativo II
289	Sueli Esteves Quiquinato	Assistente Administrativo II
290	Sueli Fernandes Pereira	Oficial Administrativo
291	Sueli Milazotto Rici	Supervisor de Ensino
292	Suely Mayumi Motonaga Onofri	Professor Assistente
293	Sylvia Helena Morales Horiguela de Moraes	Assistente Técnico Administrativo II
294	Thais Fernanda Gobbi Bitencourt	Agente Administrativo
295	Thays Helena Esteves Rossato	Coordenadora de Gestão Escolar
296	Valéria Aki Mansano	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
297	Vânia Azevedo da Silva	Oficial Administrativo
298	Vanila Rodrigues dos Santos	Aux. de Limpeza
299	Vera Lúcia Bezerra Simei	Telefonista
300	Vera Lúcia Magarotto Goncalves Di Marchi	Recepcionista de Portaria
301	Vilma de Fátima Delgado Fontana	Oficial de Cozinha
302	Vilson Marrele da Silva	Motorista
303	Vinicius de Oliveira Cantoara	Aux. Administrativo
304	Vinicius Pereira de Souza	Aux. de Almoxarifado
305	Viviane de Oliveira Alvares	Aux. Administrativo

306	Viviane Guimaraes Sousa	Aux. Administrativo
307	Viviane Lima Candido	Escriturária
308	Waldir Ragassi	Contador
309	Walkiria da Silva	Recepcionista
310	Walmir Telles	Aux. de Enfermagem
311	Walter Roberto Schiller	Prof. Universitário (Mestre)
312	Wanderley Fernando Costa	Aux. de Limpeza
313	Wellington de Souza Alves	Aux. de Almoarifado
314	Wellington Gomes Torrenti	Escriturário
315	Werik Dias da Silva	Técnico de Enfermagem
316	Wesley Inácio de Souza Teco	Técnico de Enfermagem
317	Wiallisson Indalecio de Castro	Técnico de Enfermagem
318	Wilson Baleotti Júnior	Consultor Biomédico
319	Yochiko Sato	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
320	Yukie Elisangela Aoki	Farmacêutica Responsável Farmácia Oncológica
321	Yuri Magalhães Viana	Tec. em Manutenção de Equip. de Informática
322	Zaqueu de Lima	Técnico de Enfermagem
323	Zilda da Conceição	Aux. de Limpeza
324	Zilda Maria Soares	Aux. de Lavanderia
325	Zuleide Maria Aranhã	Aux. Administrativo

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente até o 10 de novembro de 2024 – data de sua publicação definitiva (artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 10/10/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 171, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792) ao município de Caiuá/SP, em 09/10/2024, a fim de cumprir o mandado nº 50-02529/24, expedido nos autos da Ação Penal nº 5003363-58.2022.4.03.6000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladenir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 10/10/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 409, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
18.10 a 25.10.2024	1.ª Vara Federal	Dr. Hong Kou Hen

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 23/09/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 132, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Plantão

O Doutor **HONG KOU HEN**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal será responsável pelo plantão judicial no período de 11 a 18 de outubro de 2024, consoante Portaria RIBP-DUAR Nº 413, de 09 de outubro de 2024

RESOLVE:

ESTABELECEER escala de servidores que estarão à disposição do Juízo no plantão dos dias 19 e 20 de outubro de 2024;

DATA	SERVIDORES
12.10.2024	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO – RF 6851 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - IGOR ASSAFRA ROFRIGUES SABONGI BARBOSA – RF 8801 - ELIANA CRISTINA MARTINS - RF 8235

13.10.2024	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO – RF 6851 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - IGOR ASSAFRA ROFRIGUES SABONGI BARBOSA – RF 8801 - ELIANA CRISTINA MARTINS - RF 8235
-------------------	---

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HONG KOU HEN
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 10/10/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 394, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 11/outubro	12h 14/outubro	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 14/outubro	12h 18/outubro	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr Vitor Figueiredo de Oliveira

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 01/10/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE
1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 205, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **FLÁVIA SERIZAWA E SILVA**, Juíza Federal na Titularidade da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, RF 7164**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC5), solicitou a compensação nos dias **28, 29 e 30/10/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

CONSIDERANDO que o servidor **OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento dos Juizados Especiais Federais (FC5), estará em gozo de férias no período de **21/10/2024 a 30/10/2024 (10 dias), terceiro período**.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, RF 7164**, a compensar os dias **28, 29 e 30/10/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

II – DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423**, em substituição a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento dos Juizados Especiais Federais (FC5), nos dias **21/10/2024 a 30/10/2024**.

III - ALTERAR em parte a PORTARIA AVAR-01V N° 201, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, PARA ONDE SE LÊ: " III – DESIGNAR o servidor ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953, em substituição a Função Comissionada de Supervisor do Setor de Diversas (FC5), nos dias 29 e 30/10/2024.", Leia-se:"III – DESIGNAR o servidor ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953, em substituição a Função Comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC5), nos dias 28, 29 e 30/10/2024 e DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, 5144, em Substituição a Função Comissionada de Supervisor do Setor de Diversas (FC5), nos dias 29 e 30/10/2024.

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal**, em 11/10/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02V N° 175, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ N° 394, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLVE

I. **DESIGNAR** as(os) servidoras(es) desta Vara Federal abaixo relacionadas(os) para comparecerem ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 14/10/2024 às 12h00 do dia 18/10/2024;

II. Caberá ao interessado comunicar obrigatoriamente às(aos) servidoras(es) plantonistas pelos telefones indicados na portaria acima indicada as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

III. Servidoras(es) designadas(os):

LAISAGEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642

LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845

O registro das horas trabalhadas será inserido no sistema e-GP e a compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferrareto, Juíza Federal Substituta**, em 10/10/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS N° 348, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região),

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 32/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11294846), que tem como FORNECEDORA a empresa **UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.315.918/0001-18**, cujo objeto é contratação de serviços de assistência médico-ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, destinados aos magistrados e servidores, ativos ou aposentados, os pensionistas e os respectivos dependentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11181404/2024, a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDEADE FREITAS**, **RF 5354**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 10/10/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 347, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região),

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 30/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11282505), que tem como FORNECEDORA a empresa **Marcondes Serviços de Escritório Administrativo e Negócios Empresariais LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.804.979/0001-06, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (copo plástico oxibiodegradável/biodegradável, galão de água e dispenser para copo plástico), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11134175/2024, a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT**, **RF 7038**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 10/10/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 84, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação de Substitutos

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM Juiz Federal titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Denise Barbosa Lanzarini**, **RF 4764**, **Supervisora de Processamentos Criminais Diversos (FC-05)**, esteve em licença médica nos dias **09/09 a 08/10/2024**;

CONSIDERANDO que a servidora **Ariany Maia dos Santos**, **RF 6475**, **Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, estará em gozo de férias nos dias **07 a 10/10/2024**;

CONSIDERANDO que o servidor **Thyerre Dias da Silva**, **RF 6202**, **Oficial de Gabinete (FC-05)**, estará em gozo de férias nos dias **14 a 30/10/2024**;

CONSIDERANDO que o servidor **Vinicius Miranda da Silva**, **RF 7462**, **Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de férias nos dias **14 a 28/10/2024**;

CONSIDERANDO que a servidora **Deize Kazue Miyashiro**, **RF 4212**, **Supervisora de Inquéritos Policiais (FC-05)**, estará em gozo de férias nos dias **28 a 30/10/2024**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Alceu Vieira do Amaral Junior**, **RF 7228**, para substituir a servidora **Denise Barbosa Lanzarini**, **RF 4764**, **Supervisora de Processamentos Criminais Diversos (FC-05)**, no período **09/09 a 08/10/2024**;

II - DESIGNAR a servidora **Érika de Souza Gevasier Nunes**, **RF 7033**, para substituir a servidora **Ariany Maia dos Santos**, **RF 6475**, **Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, nos dias **07, 09 e 10/10/2024**;

III - DESIGNAR a servidora **Tainara Nogueira de Souza Ferreira**, **RF 7417**, para substituir a servidora **Ariany Maia dos Santos**, **RF 6475**, **Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, no dia **08/10/2024**

IV - DESIGNAR o servidor **Luiz Carlos Fachin Junior**, **RF 7466**, para substituir o servidor **Thyerre Dias da Silva**, **Oficial de Gabinete (FC-05)**, no período **14 a 30/10/2024**;

V - DESIGNAR a servidora **Daniele Pires de Assis Martins**, **RF 6419**, para substituir o servidor **Vinicius Miranda da Silva**, **RF 7462**, **Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no período **14 a 28/10/2024**;

VI - DESIGNAR o servidor **Alceu Vieira do Amaral Junior**, **RF 7228**, para substituir a servidora **Deize Kazue Miyashiro**, **RF 4212**, **Supervisora de Inquéritos Policiais (FC-05)**, no período **28 a 30/10/2024**;

VII - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 10/10/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 143, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, no dia 07/10/2024, em virtude **licença médica** e no dia 09/10/2024, em virtude de **compensação**, o servidor **CESAR JACOB GOMES - RF 1561**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 09/10/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.